



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

LEI Nº 909/2023

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Santa Luzia e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

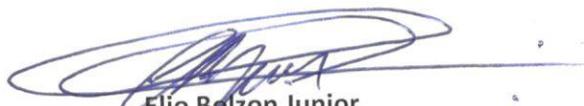
Artigo 1º: Fica declarada de Utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA LUZIA**, com sede na Comunidade de Guampará de Cima, Município de Marquinho e inscrita no CNPJ nº 46.670.036/0001-46, pessoa jurídica de direito privado e, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, tendo seus Estatutos, registrado em Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, sob nº 0007390 – Livro A-072- Fls 004/0012, a qual fica declarada e reconhecida como **ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ.**

Artigo 2º: Fica a Associação de Produtores Rurais de Santa Luzia, habilitada a receber incentivos e benefícios de qualquer natureza, em conformidade com o estatuto e a legislação em vigor.

Artigo 3º: Os direitos assegurados através dos dispositivos legais serão mantidos enquanto durarem as atividades relacionadas em seu Estatuto, cessando-se no momento em que a mesma alterar seu estatuto em algum dispositivo que mude o fim para a qual foi constituída.

Artigo 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2023.


Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal